



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 393, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Delegar competência aos Procuradores-Chefes das Procuradorias Regionais da República e das Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal para, no âmbito de sua atuação, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) dar posse aos servidores nomeados para cargos em caráter efetivo e para cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS;
- b) designar e dispensar substitutos eventuais dos cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS;
- c) designar e dispensar servidores, inclusive substitutos eventuais nas funções de chefia, quando se tratarem de Funções Gratificadas - FG;
- d) designar e dispensar servidores para as funções previstas na Tabela de Representação de Gabinete – GRG, inclusive substitutos eventuais para as funções de chefia;
- e) aprovar a escala de férias dos membros e servidores;
- f) conceder horário especial ao servidor estudante, na forma do artigo 98 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#);
- g) contratar serviços que, preferencialmente, sejam objeto de execução indireta.

Art. 2º - O Procurador-Geral da República, sempre que julgar conveniente, deliberará sobre assuntos referidos nesta Portaria, sem prejuízo desta delegação de competência, que prevalecerá até ser revogada por ato expresso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias de nºs: 126, de 11 de outubro de 1977; 363, de 19 de outubro de 1981; [754, de 10 de novembro de 1987](#); [54, de 19 de fevereiro de 1993](#); [171, de 11 de junho de 1993](#); 37, de 08 de fevereiro de 1994; 128, de 23 de fevereiro de 1994; 642, de 18 de novembro de 1996; 274, de 16 de julho de 1997 o item I da Portaria nº 162, de 14 de dezembro de 1977 e o item II da [Portaria nº 104, de 26 de março de 1982](#), e demais disposições em contrário.

GERALDO BRINDEIRO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 12 set. 1997. Seção 2, p. 6991.](#)

MPF
Ministério Público Federal